



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL-PB
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 203 DE 20 DEZEMBROS 2013.

DENOMINA-SE DE “CARLINDA MARIA DA SILVA SOUSA” A CRECHE E PRÉ-ESCOLA PADRÃO TIPO B. LOCALIZADA NO LOTEAMENTO NOVA CIDADE, ALCANTIL – PB

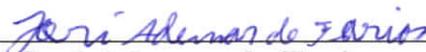
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de vereadores, deste Município de Alcantil, aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica doravante denominada de “**Carlinda Maria da Silva Sousa**”, a **Creche e Pré – Escola Padrão FNDE – Tipo B, localizada no Loteamento nova Cidade – Alcantil PB.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2013.



**José Ademar de Farias
Prefeito Constitucional**